



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE BARRA VELHA

**PORTARIA CONJUNTA N. 03/2022, DE 12 DE AGOSTO DE 2022**

**O SENHOR GUSTAVO SCHLUPP WINTER, DIRETOR DO FORO E JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE BARRA VELHA/SC, E O SENHOR GUY ESTEVÃO BERKENBROCK, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA MESMA COMARCA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA FORMA DA LEI, ETC.**

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 93, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça de Santa Catarina;

**CONSIDERANDO** a falta de energia elétrica no edifício do Fórum, causada pela tempestade ocorrida anteontem, sem previsão de horário de restabelecimento;

**RESOLVEM:**

Art. 1º **SUSPENDER** o expediente presencial nesta comarca das 12h às 19h de hoje;

§1º Mantém-se o atendimento remoto pelos canais disponíveis.

§2º Os casos urgentes serão atendidos em regime de plantão.

Encaminhe-se cópia ao sítio eletrônico do Tribunal de Justiça, à Corregedoria-Geral da Justiça, à Subseção da OAB e ao Ministério Público.

Publique-se, registre-se e afixe-se no local de costume.

Barra Velha, 12 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Guy Estevao Berkenbrock, JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA FINAL**, em 12/08/2022, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Schlupp Winter, DIRETOR DO FORO**, em 12/08/2022, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **6532461** e o código CRC **3A2F8439**.

---